



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 11.052, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEMPLAG, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, no valor de R\$ 28.814.224,23 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2017.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.052				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SEMPLAG, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	12		2.500.000,00
05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	00		130.000,00
05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	00		40.000,00

11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	00		231.456,42
11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.22	00		40.419,89
11.01.28.846.5010.7007	4.6.90.71	00		577.347,92
05.02.04.129.5005.1003	3.3.90.39	20	3.519.224,23	
07.01.12.361.5012.2019	3.1.90.11	03		16.350.000,00
07.01.12.361.5012.2019	3.1.90.92	03		7.700.000,00
07.01.12.361.5012.2019	3.3.90.49	03		805.000,00
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	03	24.855.000,00	
07.01.12.365.5011.2015	3.1.90.04	00		140.000,00
07.01.12.361.5001.2005	4.4.90.52	00	140.000,00	
30.01.08.244.5072.1097	3.3.90.39	21		50.000,00
30.01.08.122.5001.2006	4.4.90.52	00	50.000,00	
50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.93	00		250.000,00
50.02.08.243.5059.2082	3.3.90.39	00	250.000,00	
<b>Total</b>			<b>28.814.224,23</b>	<b>28.814.224,23</b>

**CORREÇÃO: NA PORTARIA Nº 666/17 publicada no zm notícias de 22/08/2017.**

**onde se lê: BRUNA ALMEIDA DA CRUZ  
leia – se: BRUNO ALMEIDA DA CRUZ**

**Em, 22/08/2017.**

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### SEMPLAG

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 897, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO** a servidora abaixo relacionada, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2017/031834	CARLA DA SILVA CARDOSO NUNES	13/715180-6	90 dias a partir de 08/09/2017

NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9  
Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

#### PORTARIA SEMAD Nº 908 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionado, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2016/062099	SÔNIA MARIA CARDOSO QUIRINO	10/069290-5	FG-2 (Lei 4.219/13)	10

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9  
Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias 28/04/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 909 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, **RECONHECE:**

A concessão de Licença Prêmio a funcionária MARIA DE FÁTIMA MELO ESTEVINO, mat. nº 10/683789-2, pelo período de 03 (três) meses com efeito retroativo em 01/05/2017 e término em 31/07/2017, quinquênio: 2012/2017, Processo nº 2017/014981.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9 Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias 28/04/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 910, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2017/014991	FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES OLIVEIRA	10/695114-9	03/07/2017 a 02/01/2018	2001/2006 2006/2011
2016/041944	GISELE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	10/682478-3	01/09/2017 a 30/11/2017	2011/2016
2017/019304	JAQUELINE FONSECA PEIXOTO	10/699299-4	22/07/2017 a 21/10/2017	2009/2014
2017/021811	ZENILDO SO-DRÉ FILHO	10/069131-1	04/10/2017 a 03/04/2018	2003/2008 2008/2013

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9  
Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 911 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2013/004905	CELESTE MARIA LEMOS DE SOUZA	10/682701-8	01/02/2018 a 31/01/2019	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011
2017/018203	ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10/682604-4	03/10/2017 a 02/07/2018	2001/2006 2006/2011 2011/2016
2017/017169	HELINEUZA DE AGUIAR DANTAS CARALO	10/683700-9	04/08/2017 a 03/11/2017	2012/2017
2017/013070	ILDA DE LIMA LEONARDO	10/681940-3	01/10/2017 a 31/12/2017	2011/2016
2016/034756	MARIA DE FATIMA HERCULANO DE OLIVEIRA	10/688615-4	18/08/2017 a 17/08/2018	1992/1997 1997/2002 2002/2007 2007/2012
2016/068449	MARILIA ISABEL SANTOS LOPES	10/709752-0	01/02/2018 a 30/04/2018	2011/2016
2016/066857	ROBLEDO ROSA DE ARAÚJO GOMES DO NASCIMENTO	10/710006-8	02/01/2018 a 01/05/2018	2011/2016
2009/021394	SANDRA BARBOSA DA SILVA FRISONI	10/691507-8	01/02/2018 a 30/04/2018	2002/2007
2016/069455	TANIA MARIA PEREIRA	10/691344-6	31/07/2017 a 30/10/2017	2011/2016

### **ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9 Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias 28/04/2017

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 912 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2016/034631.  
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora SIDNÉA DUTRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 10/693569-6, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15/08/2017.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9 Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 913 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribui-

ções e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4.058, de 31 de agosto de 2010 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2017/026361,  
**CONCEDE:**

À funcionária ANA MARIA DE LIMA CALIXTO TOSTES, matrícula nº 10/684193-6, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições.

### **ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN** Subsecretário de Administração Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 916. DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RECONHECE:**

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde a funcionária LUCIANE DELFINA DIAS, mat. nº 10/702127-2, pelo período de 60 dias, a contar de 14/02/2017 a 14/04/2017. Processo nº 2017/005510.

### **ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN** Subsecretário de Administração Mat. 60/701822-9

Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 917 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/087887.  
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora CLAUDIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 10/695192-5, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15/08/2017.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9 Decreto nº 10.942/2017  
Jornal ZM Notícias de 28/04/2017

SEMED

### PORTARIA SEMED Nº 097 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** Sindicância para apurar irregularidades contidas no processo Nº 2017/032479

**Art. 2º - DESIGNAR** para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

**VICTOR YAMAMOTO DE SOUZA**  
MATRÍCULA: 11/711.652-8

**JOYCE ALVES PASSOS**  
MATRÍCULA: 60/711.026-5

**RENAN ALVES DE LIMA SOUZA**  
MATRÍCULA: 60/715.492-5

**Art. 3º - A Sindicância** deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

**Rojane Calife Jubram Dib**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 60/705.438-0

### PORTARIA SEMED Nº 098 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria SEMED nº 78 de 20 de junho de 2017 que delega competência a servidora Patrícia da Silva Santos Professor II, matrícula 10/690.878-4 para, após análise e conferência, assinar os Boletins de Frequência e Avaliações de Estágio Probatório dos servidores lotados nas Unidades Escolares desta Rede Pública de Ensino.

**Rojane Calife Jubram Dib**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 60/705.438-0

### PORTARIA Nº 100 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Convênio Nº 001/SEMED/2016, referente ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica para alunos da rede municipal de ensino de Nova Iguaçu – processo nº 2015/089411.

#### **- FISCALIZADORES:**

- João Roberto Cabral de Lima – matrícula nº 10/712.147-8  
- Joëlma da Silva Barbosa – matrícula nº 10/702.113-2  
- Patrícia da Silva Lima – matrícula nº 10/496.447-2

#### **- SUPLENTE:**

- Tania Maria Orilio Pagniez Longo – matrícula nº 10/695.068-7

**Art. 2º - A presente portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

**Rojane Calife Jubram Dib**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 60/705.438-0





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CISBAF

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 - Processo 440/2017, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastilhas pré dosadas e compostas de dicloro-s-triazinetrione de sódio, potabilizador de água, em favor das empresas: **ITEM 01 – LABSYSTEM COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ. 14.709.214/0001-46, pelo valor unitário de R\$ 36,50 (trinta e seis e cinquenta reais) e ITEM 2 – ÁTOMO PRODUTOS LABORATORIAIS E CORRELATOS LTDA - CNPJ. 25.103.310/0001-62 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).**

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2017.

**Rosângela Bello**  
Secretária Executiva do CISBAF

### CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO Nº 028/CPL/17

**PROCESSO:** 2017/017.464

**REQUISITANTE PGM**

**ENVELOPES:** ATÉ O DIA 04/09/2017 ÀS 10:00 HORAS

**REALIZAÇÃO:** 04/09/2017

**HORA:** 10:00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO POWER EDGE R720, ADQUIRIDOS EM 2012, COM GARANTIA VIGENTE PELO PERÍODO DE 01/08/2012 A 31/07/2017.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**VALOR DO EDITAL:** 02 RESMAS DE PAPEL A4

**LOCAL:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 13:30 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** telefone (21)2666-4924 e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com). IMPRESCINDÍVEL a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

**OBSERVAÇÕES:** 2ª CONVOCAÇÃO

Nova Iguaçu, 22/08/2017

**Teodolo Tertuliano da Silva Neto**  
Pregoeiro - CPL

#### AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

##### LICITAÇÃO Nº 012/CPL/17

**PROCESSO:** 2017/013.325

**REQUISITANTE SEMIF**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Informamos que após o término da fase de abertura das propostas, com a declaração provisoriamente do vencedor, resolve o Sr. Presidente convocar a licitante **06 – CONSTRUTORA EXPRESS RETIRO DE VOLTA REDONDA LTDA – ME** para a apresentação de amostra

dos produtos relacionados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2. A data para realização da sessão se dará no dia **24 DE AGOSTO 2017 ÀS 10:00 HORAS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF, sito à Av. Nilo Peçanha, nº 480, 1º andar, Centro – Nova Iguaçu, com o responsável Guilherme S. Guimarães Assessor Técnico de Gestão de ETE'S. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (0XX21) 2666-4924, ou email: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com), ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 22 de Agosto de 2017.

**Bruno Silva Costa**  
Presidente - CPL

### SEMTMU

#### - PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 215/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º2017/028792, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 26 de agosto de 2017, nos horários das 08:00 às 18:00 h, para realização do evento "Ação Social", no bairro Marambaia, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, **Rua Barão do Rio Branco**, entre as Ruas Américo Vespúcio e Cristóvão Colombo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART.4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 17 de Agosto de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

#### - PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 216/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º2017/031944, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2017, nos horários das 08:00 às 23:00 h, para realização do evento "2º Conferência Celular", no bairro Nova América, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Joaquim Soares Neto**, entre os números 12 e o 125 e na **Rua Francisco Xavier**, entre os números 12 e o 126, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART.4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 18 de Agosto de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

#### - PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 217/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas de Transporte Coletivo"

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º2017/032278, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 27 de agosto de 2017, nos horários das 08:00 às 17:00 h, para realização do evento "Construção de Rede de Gás Natural", no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** que a execução do serviço será feito em duas etapas, com objetivo de não interditar a trânsito de veículos e pedestres;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, de forma parcial e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, **Av. Gov. Portela**, entre as Ruas Cel. Francisco Soares e Cap. Chaves, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

visando à segurança e a orientação dos motoristas;  
**ART. 3º** - Fica o ponto de ônibus da Empresa Vera Cruz remanejado para o número 973;  
**ART.4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 21 de Agosto de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Transporte,  
 Trânsito e Mobilidade Urbana  
 Mat. 60/715.442-0

### PREVINI

#### APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO PROVENTOS

Ficam alterados, a contar de 27.07.2016, para R\$2.446,83 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) os proventos mensais, referente à aposentadoria de **CLEUSE DE SOUZA**, matrícula nº10/068.497-7, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", de acordo com a Portaria Previní nº272/15, de 26.11.2015, publicada no Jornal "Zm Notícias", 01.12.2015, conforme as parcelas abaixo discriminadas, sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Médicos - Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII, Lei nº 4.601/16, art.2º.....	R\$1.613,68
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e um por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 435,69
-Gratificação Prêmio no percentual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo "CC-1"- Lei nº2.378/92, art. 165, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.601/16, art.2º.....	R\$ 198,73
-Direito Pessoal Gratificação de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo "CC-1"- Lei nº 1.387/87 art. 1º, Lei nº 2.778/97, art. 2º alterado pelo art.2º da Lei nº 2.797/97 e art. 6º, § único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, art.29 da Lei nº4.095/11 e Lei nº 4.601/16, art.2º.....	R\$ 198,73

Ref.: Processo nº2014/08/480

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº270/17 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",  
**RESOLVE:**

**Alterar na Portaria Previní nº272/15**, de 26.11.2015, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.12.2015, referente à aposentadoria de **CLEUSE DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.497-7, a modalidade da aposentadoria e a fundamentação legal para: "**voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II e III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/17- PREVINI**".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26.12.2010.

Ref.: Processo nº2014/08/480

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2017  
**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº271/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 70 e 76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **ANA MARIA DE LIMA LEONARDO**, filha inválida, nascida em 13.10.1970, representada por sua curadora **ILDA DE LIMA LEONARDO**, da ex-servidora **MARIA DAS NEVES DE LIMA LEONARDO**, que ocupava o cargo de Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", falecida em 14.07.2015, a pensão inicial no valor de R\$1.769,46 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora, acrescido dos percentuais anuais estabelecidos pelas Portarias MTPS/MF Nº1/16 e MF Nº8/17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/07/661

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº272/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art.70, 76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **NEI DA PAIXÃO**, viúva da ex-servidora **SO-LANGE GOULART DA PAIXÃO**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/699.145-9, falecida em 28.01.2017, a pensão inicial no valor de R\$2.371,13 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/07/594

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº273/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art.70, art.76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **NEI DA PAIXÃO**, viúva da ex-servidora **SO-LANGE GOULART DA PAIXÃO**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe D, Nível 1, matrícula nº13/714.647-5, falecida em 28.01.2017, a pensão inicial no valor de R\$1.920,25 (mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.07.2017.

Ref.: Processo nº2017/08/706

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº274/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **ODETTE DE OLIVEIRA MACIEL**, viúva do ex-servidor **WASHINGTON MONTEIRO MACIEL**, que ocupava o cargo de Dentista, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/660.463-1, falecido em 10.07.2017, a pensão inicial no valor de R\$6.392,24 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/07/610

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº:** 2017/05/424.  
**CONTRATADO:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
**OBJETO:** Dar continuidade aos Serviços Prestados de Consultoria Financeira em Investimentos para o PREVINI.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.088,00 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais).  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003.  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 117/2017.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2017.

Nova Iguaçu, 22 de Agosto de 2017.

**Jorge de Almeida Mussauer Segundo**  
 Diretor Presidente  
 PREVINI